CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Designo para relatar PROJETO DE LEI-477/2022, o(a) Ver. JANAINA PASCHOAL (PP).

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do §3° do artigo 63 RI.

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão

Em 12/03/2026

Matéria DSP 2795/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 12/03/2026 e juntado ao PL 477/2022 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=714870.